



DECISÃO COREN/RN N° 035/2019

Aprova a 3ª reformulação Orçamentária de 2019, deste Regional .

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 544ª Reunião Ordinária de Plenária, realizado dia 23 de maio de 2019.

DECIDE:

Art. 1° – Aprovar a terceira reformulação orçamentária de 2019 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n° 4.320/1964, Art. 43, § 1°, I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 822.500,00 (Oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 539.500,00 suplementares e R\$ 283.000,00 especiais, alterando o valor do orçamento para R\$ 7.481.914,51 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2° – Os créditos especiais criados estão descritos na tabela abaixo:

5.2.2.1.1.01.33.90.030.025	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 6.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022	Serviços médicos -hospitalares , odontológicos e laboratoriais	R\$ 33.000,00
5.2.2.1.1.02.44.090.052.001	Equipamentos para áudio, vídeo e foto (aparelhos e equipamentos de comunicação)	R\$ 31.000,00
5.2.2.1.1.02.44.090.052.004	Bens de Informática	R\$ 117.000,00



5.2.2.1.1.02.44.090.052.005	Máquinas e equipamentos	R\$ 16.000,00
5.2.2.1.1.02.44.090.052.007	Veículos	R\$ 80.000,00
Total		R\$ 283.000,00

Art. 3º Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 05 de junho de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n. ° 31018 –ENF
Conselheira Secretária